



# MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

### LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE

Projeto de indicação nº 015/2019.

Cria o programa “Saúde Integral da Mulher - SIM”, nos postos de saúde do município, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Fica criado o programa “Saúde Integral da Mulher - SIM”, nos postos de saúde do município que será desenvolvido no primeiro e no último sábado de cada mês nos postos de saúde do município.

Art. 2º. O programa “Saúde Integral da Mulher - SIM” deverá oferecer atendimento especializado em saúde da mulher e contará com equipes multidisciplinar composta com os profissionais que segue:

- Médico (a) especializado em saúde da mulher;
- Enfermeiro (a) especialista em saúde da mulher;
- Dois técnicos em enfermagem;
- Dois atendentes.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas no programa “Saúde Integral da Mulher – SIM” deverão obedecerão a estratégias desenvolvidas pela Secretaria de Saúde de Viçosa do Ceará, seguindo as orientações abaixo:

- Calendário anual de atividades;
- Planejamento de atividades de saúde da mulher em todas as fases da vida;
- Ampla divulgação nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura;
- Encaminhamento das pacientes para especialistas;
- Produção de relatórios de atendimentos mensais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE  
DE SETEMBRO DE 2019.

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE  
PROTOCOLO  
RECEBIDO

EM: 12/09/2019 09:31  
CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ

*Soraya Alves*

Av. Major Felizardo de Pinto Pessoa  
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone. (88) 3632-1422  
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE**

**JUSTIFICATIVA**

A saúde da mulher é um tema bastante debatido em todas as esferas administrativas, em vários cenários e com ênfase na comunidade médica no mundo inteiro. As gestões municipais não devem furtar-se a esta realidade e deve aprimorar de forma objetiva as ações de saúde para este nicho social.

A propositura que apresento a esta Casa apresenta uma alternativa viável e logisticamente voltada para suprir as necessidades de saúde da mulher Viçosense que também merece uma política pública específica para o seu bem estar.

O programa “Saúde Integral da Mulher – SIM” tem como finalidade diminuir o número de mulheres que morrem por falta de atendimento médico especializado e ainda pela ausência de tratamento adequado de saúde.

É importante a aprovação desta matéria pela Casa e, ainda, a compreensão favorável do Poder Executivo no sentido de retornar a iniciativa como mensagem de Lei.

*Maria Lucinete de Sousa Brito*  
MARIA LUCINETE DE SOUSA BRITO  
VEREADORA

**CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**  
**PROTOCOLO**  
**RECEBIDO**

EM: 12 /09 /2019 09:33  
CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ  
*Lorena Nascimento Daniel*

*Lorena do Nascimento Daniel*  
Assessora da Presidência

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -  
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone: (88)3632-1422  
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7